

NORMATIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DAS CRIANÇAS COM TDAH NA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE INVESTIGATÓRIA

Letícia Maria Dos Santos Reis ¹
Nilton Ferreira Bittencourt Junior ²

RESUMO

O Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é uma condição neurobiológica que normalmente é diagnosticada durante a infância. Este transtorno é caracterizado por desatenção, impulsividade e agitação, isso dificulta o aprendizado, a adaptação social, o desenvolvimento entre outros. Partindo das análises dentro de sala de aula e a falta de suportes, o presente artigo tem por objetivo alinhar esse cenário com as legislações nacionais no que tange às crianças com TDAH. Inicialmente buscou-se por meio de uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, compreender a importância da evolução do contexto histórico das leis que asseguram os direitos para alunos com TDAH dentro das escolas. O recorte se deu partindo da Constituição Federal de 1988 até a atual Lei Nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, buscando compreender como a escola, família e a Leis se relacionam nessa situação que ocorre cada vez mais dentro das escolas. Como referencial teórico, foram abordados estudos realizados por Barkley (2008), Araújo (2002), Castro & Nascimento (2009). Compreendemos que o principal problema ainda é a aplicação da lei e as fiscalizações do seu cumprimento dentro das escolas, concluindo assim que jurisprudência torna obrigatório que escolas ofereçam um âmbito seguro e inclusivo para esses estudantes, possibilitando que pais e professores combinam forças para fornecer o apoio que melhor atenda às necessidades dos jovens ainda é precário. Os resultados evidenciam a relevância de se pensar na importância sobre a temática onde temos uma evolução de caráter legal, mas ainda deficiente na aplicação desta legislação e declaramos algumas impressões originais de situações vivenciadas, revelando o caminho longo que precisa ser percorrido para que se garanta a realização dos direitos das crianças com TDAH. Há uma legislação coerente e atualizada, porém, há pouca difusão da informação e cumprimento desta legislação no dia-a-dia das salas de aula.

Palavras-chave: Política Pública, Inclusão Educacional, TDAH.

INTRODUÇÃO

O Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é uma condição que afeta uma parcela significativa da população, especialmente na infância. De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), o TDAH é caracterizado por desatenção, hiperatividade e impulsividade, que podem prejudicar o desempenho escolar, social e emocional dos indivíduos afetados. O TDAH também é uma das condições mais estudadas e

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal - UFPI, leticiamariareis.02.14@gmail.com ;

² Professor orientador: Pedagogia – UFMG; Mestre em Educação Tecnológica CEFET-MG; Doutor em Educação –UFU; Professor do curso de pedagogia da UFPI/CSHNB; niltonbittencourt@ufpi.edu.br . .

debatidas na área da saúde mental, despertando o interesse de profissionais de diversas áreas, incluindo psicólogos, neurocientistas, pediatras e educadores. No entanto, ainda existem muitas questões e desafios em relação ao diagnóstico e tratamento do TDAH, especialmente no contexto educacional.

Em ambientes escolares, crianças e adolescentes com TDAH podem enfrentar dificuldades de aprendizagem, problemas de comportamento e de relacionamento interpessoal, além de serem estigmatizados e excluídos por colegas e professores. Isso pode levar a um ciclo de baixa autoestima, ansiedade e desmotivação, que afetam diretamente o desempenho acadêmico e a saúde emocional desses alunos. Nesse sentido, compreender a importância das políticas e legislações que garantem os direitos e apoio às crianças com TDAH nas escolas é fundamental para promover uma educação inclusiva e acolhedora. O presente artigo busca, através de uma pesquisa exploratória, analisar o contexto histórico e a evolução das leis que asseguram o direito de aprendizagem dessas crianças, visando contribuir para a promoção de práticas inclusivas e para a garantia de uma educação de qualidade para todos.

O tema da inclusão escolar de crianças e jovens com necessidades especiais tem sido debatido e buscado soluções ao longo dos anos. A Constituição Federal de 1988 foi um avanço importante, ao reconhecer o direito à educação para todos e garantir a igualdade de oportunidades no processo educacional. Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 reforçou esse direito, assegurando que a educação deve ser inclusiva em todos os níveis e modalidades.

No entanto, mesmo com a legislação indicando a inclusão, ainda há muitos desafios para a efetivação dessa prática nas escolas brasileiras. O recorte deste trabalho se deu a partir da promulgação da Lei Nº 14.254/2021, em novembro deste ano, que alterou dispositivos da LDB e da Política Nacional de Educação Especial. Esta nova legislação traz mudanças significativas que podem impactar diretamente a inclusão escolar de crianças e jovens com necessidades especiais. Neste contexto, surge a necessidade de compreender como as relações entre escola, família e leis se configuram diante desta situação. Como referencial teórico, foram abordados estudos de autores como Barkley (2008), Araújo (2002) e Castro & Nascimento (2009), que discutem a importância da família e da escola na educação de crianças e jovens com necessidades especiais. É importante destacar que, apesar dos avanços legais e dos estudos realizados sobre a temática, ainda há muitos desafios para a implementação efetiva da inclusão escolar.

O principal problema é a aplicação da lei e a fiscalização do seu cumprimento dentro das escolas. Muitas instituições ainda enfrentam dificuldades para oferecer um ambiente seguro

e inclusivo para esses estudantes, seja pela falta de recursos ou pela resistência de professores e gestores em adotar práticas inclusivas. Diante disso, é fundamental que pais e professores unam forças para fornecer o apoio necessário que atenda às necessidades desses jovens de forma adequada e eficaz. Além disso, é necessário um maior investimento e fiscalização por parte do Estado para garantir o acesso à educação inclusiva de qualidade.

Em suma, conclui-se que, apesar dos avanços conquistados, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a inclusão escolar seja uma realidade plena no Brasil. É preciso que pais, professores e legisladores se unam para garantir o direito à educação de todos os estudantes, independentemente de suas características e necessidades especiais, criando um ambiente escolar acolhedor e inclusivo para todos.

METODOLOGIA

O presente estudo se trata de uma pesquisa exploratória, a fim de obter dados referentes ao atual cenário da legislação que permeia os direitos garantidos por lei sobre o TDAH. Na coleta de dados adotou-se uma abordagem qualitativa, destacando aspectos de suma importância à relação entre as relações de escola, família e leis sobre a temática.

O despertar para a realização dessa pesquisa se deu a partir de observações cotidianas dentro de escolas municipais na cidade de Picos-PI, onde por meio de conversas informais durante o Estágio Obrigatório, pude perceber a falta de conhecimento sobre a legislação para pessoas com TDAH. Nas observações realizadas é notório que muitos professores não têm conhecimento sobre o que é o TDAH e muitos mais com filhos TDAH's não conhecem a legislação que garantem esse suporte dentro e fora de sala de aula.

Ressalta-se que para a construção da pesquisa, aqui apresentada, foi realizado um levantamento bibliográfico juntamente com um estudo qualitativo que buscam conhecer diferentes mudanças nos cenários legislativos. Para isso o recorte histórico se inicia a partir da Constituição Federal de 1988 até a Lei nº 14.254 de 20 de novembro de 2021. As formas de contribuições científicas que se realizaram sobre determinado assunto ou fenômeno, de forma a facilitar a compreensão e apresentação das informações empíricas observadas em diversos trabalhos e utilizados na fundamentação teórica.

Com relação aos materiais para realização de pesquisa, a busca foi realizada por meio de consulta na base de dados da Scielo, Google Acadêmico, Periódicos, Livros e Sites do Senado Federal, usando os seguintes descritores: TDAH, Legislação de Inclusão, Lei Nº 14.254 de 30 de novembro de 2021 e Inclusão escolar para alunos com TDAH.

Para a elaboração do referencial teórico deste estudo, consultou-se artigos de periódicos, livros encontrados na internet e na biblioteca da UFPI/CSHNB, referentes ao período de 2010 até 2022.

Durante a realização do trabalho, foi-se alinhando os estudos nos quais permeiam a legislação e referências literárias sobre o assunto fazendo uma ponte com observações no dia a dia escolar. Elegeu-se como estrutura de busca pesquisa exploratória, para coleta de dados do estudo utilizada para fazer o levantamento bibliográfico que possibilitou discussões de autores sobre o tema de maneira contextualizada, na seção Resultados e Discussão

REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE É O TDAH

Estar no "Mundo da Lua" para sempre é uma experiência extremamente desafiadora e muitas vezes exaustiva para quem sofre de TDAH. Na maioria dos casos as crianças e adultos sentem dificuldades para manter o foco, a concentração, controlar a impulsividade e a ira, bem como lidar com as dificuldades nos relacionamentos. Além disso, existe a necessidade frequente de supervisão por parte de um adulto para lidar com as atividades diárias. Por fim, o baixo desempenho acadêmico é frequentemente uma realidade quando se trata de pessoas com TDAH. (BARKLEY, 2002; MATOS, 2014)

Para Barkley (2013), o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é um distúrbio de neurobiologia que manifesta-se em dificuldades na execução de tarefas que requerem foco, organização e realização de atividades. Pessoas com TDAH geralmente têm problemas com impulsividade, atenção e concentração, pois os sintomas da doença incluem inquietude e obsessividade. Esses indivíduos podem também apresentar problemas comportamentais complexos, dificuldades nas relações interpessoais e problemas em controlar suas emoções. Fatores como gentileza, radicais livres e neurotransmissão podem desempenhar um papel no desenvolvimento da doença, mas fatores ambientais, episódios traumáticos e problemas psicossociais também podem contribuir, e muitas vezes são a causa da doença.

De acordo com Mattos (2014), às crianças que apresentam o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) têm necessidades especiais de aprendizagem que precisam ser consideradas de modo apropriado. É crucial que professores, familiares e outros adultos responsáveis busquem informações e profissionais qualificados para identificar e tratar precocemente o comportamento da criança. É necessário identificar e mitigar as características específicas do TDAH, tais como dificuldades de concentração, impulsividade, dificuldades em

realizar tarefas e procrastinação, que afetam as oportunidades de aprendizagem da criança. Para isso, é importante que professores e familiares desenvolvam habilidades para lecionar, apoiar e compreender as crianças com TDAH. Além disso, deve-se proporcionar estratégias de ensino alternativas e efetivas para ajudar as crianças a alcançar o êxito acadêmico. Estas atividades educacionais de alto impacto devem ser criadas de forma a evitar que a criança se desenvolva em um ambiente que lhe possibilite competir com outros sempre. Ao lidar com crianças com TDAH, é importante fortalecer seus pontos fortes e suas áreas de interesse ao invés de focar exclusivamente em suas áreas de fraqueza. Desta forma, o êxito da criança e sua ênfase estarão focados em termos de desenvolvimento cognitivo e lidando com o TDAH.

Para Araújo (*apud* Castro & Nascimento, 2009), o TDAH é um transtorno que afeta a capacidade de um indivíduo para controlar o seu comportamento e atenção, causando distúrbios emocionais e cognitivos. O transtorno ocorre devido a uma má funcionalidade na região do cérebro responsável pelo controle de impulsos. Para ele os principais sintomas são hiperatividade, impulsividade e dificuldade de concentração.

NA SALA DE AULA

O TDAH é uma condição que exige atenção contínua e cuidados especializados. Embora não exista uma cura, vários tratamentos eficazes podem ajudar a controlar a doença. Os medicamentos, a terapia cognitivo-comportamental, a terapia familiar, a terapia de grupo e as intervenções educacionais são algumas das estratégias de tratamento usadas. Além disso, a inclusão na escola é vital para garantir que as crianças com TDAH consigam atingir o sucesso acadêmico. Os cuidadores e terapeutas desenvolvem planos de tratamento específicos, projetados para ajudar as pessoas a lidar com os sintomas do TDAH de forma eficaz. Estes planos ajudam a tornar a vida mais simples para aqueles afetados pelo transtorno.

Itaborahy (2013), em seus estudos, aponta que o tratamento para o TDAH inclui medicamentos, terapia cognitivo-comportamental, terapia de família, terapia de grupo e intervenções educacionais. Também é importante garantir que as crianças com TDAH recebam apoio adicional na escola, como programas de alunos esforçados, inclusão em salas de aula regradas e atenção individualizada por professores qualificados. O trabalho com pais, professores e outros profissionais da área de saúde também pode ajudar a garantir que as crianças tenham sucesso na escola e alcancem seu máximo potencial.

Com a inclusão, os alunos com TDAH têm a oportunidade de desenvolver suas habilidades ao longo do ambiente educacional. Para favorecer isso, os professores devem criar um ambiente que reconheça e aceite as dificuldades destes alunos, sem perder a qualidade e o

conteúdo programático. O professor também deve incentivar e dar feedback positivo para motivar o aluno a atingir os seus objetivos e não se sentir excluído. Assim, este aluno consegue se sentir incluído e bem-sucedido na educação, promovendo o desenvolvimento e aprendizagem.

A falta de suporte para alunos com TDAH dentro da sala de aula pode ter um impacto negativo significativo sobre seus desempenhos acadêmicos. Estudantes com TDAH lutam com problemas como desatenção, hiperatividade, impulsividade, distração, desorganização e problemas de aprendizagem, e são destinatários de uma compreensão e cuidado especiais para isso. Sem as estruturas apropriadas, esses alunos podem se sentir excluídos, frustrados e desconectados, tanto emocional quanto socialmente. Infelizmente, muitas vezes eles não recebem o apoio adequado e as estratégias de ensino inovadoras que poderiam ajudá-los a alcançar seu melhor potencial.

LEI SOBRE TDAH

A Lei de Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) reconhece a educação especial como parte fundamental da educação básica, estabelecendo o direito de todos os alunos, inclusive aqueles com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), a receberem um ensino adequado e igualitário. O referido capítulo estabelece que as instituições de ensino devem adotar procedimentos apropriados que permitam a alunos com necessidades especiais acesso pleno e efetivo à educação básica, além do acompanhamento individualizado conforme necessário.

O Artigo 58º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996) aponta que a educação especial é destinada às pessoas com necessidades especiais para atender às suas peculiaridades educacionais. O atendimento educacional deve acontecer tanto na rede regular de ensino, com serviços de apoio especializado, como em classes, escolas ou instituições especializadas. A oferta desta modalidade de ensino tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. Além disso, deve ser oferecido um conjunto de serviços especializados, como aulas, programas de intervenção, orientação e apoio psicológico.

O Artigo 59º da LDB assegura aos alunos da educação básica seus direitos e deveres. Estes direitos são universais, cabe a todos os estudantes, independentemente de sua faixa etária ou nível de ensino, e devem ser respeitados por toda a comunidade escolar. Os direitos dos alunos compreendem, entre outros, o direito à educação de qualidade, à livre expressão, a oportunidades iguais e à autonomia intelectual e à participação ativa em todas as atividades escolares. Os deveres, por sua vez, incluem o respeito às normas escolares, a colaboração com

os professores e demais funcionários, a responsabilidade pelo cuidado do patrimônio da escola e a não violação dos direitos dos demais alunos e funcionários.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A situação preocupante causada pela falta de conhecimento sobre a legislação para pessoas com TDAH reflete diretamente na qualidade de ensino oferecida na cidade de Picos-PI. Dessa forma, é necessário que haja maior conscientização sobre a legislação para TDAH, como também ensinar os profissionais como deverão agir para proporcionar um ensino de qualidade adequada para os alunos com TDAH.

A presença contínua dos professores, apropriada lei de apoio e o amor incondicional dos pais são motivo essenciais para garantir que o aluno com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) desenvolva-se adequadamente dentro de sala de aula. Isso porque cada um desses elementos contribui de forma significativa, desde a identificação do transtorno, a adoção de estratégias adequadas para lidar com as dificuldades do aluno dentro da sala, até acompanhar o processo de amadurecimento. A escola oferece a possibilidade de especialização de profissionais na área, assim como a oportunidade de interação social oportuna para auxiliar o aluno e melhorar sua concentração.

A lei torna possível a implementação legal de algumas medidas de auxílio consideradas válidas, assim como a obtenção necessária de recursos para serem investidos na má qualidade da infraestrutura escolar. Por fim, a família é a fonte primeira de apoio que ajuda a compreender o perfil do aluno e, de maneira mais efetiva, encontrar as melhores maneiras para que ele se desenvolva adequadamente desde a infância até a vida adulta.

Após anos de estudo e pesquisa, temos concluído que o estabelecimento de diretrizes regulatórias, projetos e iniciativas proporciona um impacto considerável sobre a temática selecionada. Por isso, selecionamos cuidadosamente os projetos, diretrizes, legislações e implementações mais relevantes para garantir um resultado positivo e efetivo. Estes elementos contribuirão para o desenvolvimento de soluções competitivas, bem como o alinhamento com as últimas tendências globais.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 9.394/96 (LDB), a realidade da inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais em salas regulares está sendo alterada. Contudo, o sistema ainda não proporciona abrangentes soluções para todas as pessoas que necessitam, e ainda há uma grande demanda por serviços que a sala especial oferece, tornando o seu uso (embora segregador) ainda necessário.

Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, onde o Projeto foi uma iniciativa importante para melhorar a qualidade de vida de pessoas com transtornos do desenvolvimento, proporcionando o diagnóstico e tratamento da dislexia nas escolas e instituições de ensino. Além de melhorar a educação para alunos com necessidades especiais, a iniciativa aumentou a conscientização da importância do suporte educacional.

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, também conhecida como Lei de Inclusão é uma lei brasileira que estabelece direitos fundamentais a pessoas com a Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Ela consiste na obrigatoriedade da sociedade garantir a inclusão e participação igualitária de pessoas nessas condições nas atividades sociais, bem como a criação de programas e ações para prevenção, diagnóstico precoce e tratamento apropriado.

Projeto de Lei nº 4254/2019 Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH): A Semana Nacional de Conscientização sobre o TDAH foi criada com o propósito de conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico e tratamento desse Transtorno. Durante esta semana, os pacientes recebem informação específica sobre os sintomas e as formas de cuidar do problema. Além disso, ela serve para alertar aqueles que convivem com os portadores do TDAH sobre as necessidades apropriadas de atendimento.

Também de 2019, o Projeto de Lei nº 3517 tem o intuito de garantir o acompanhamento integral dos educandos com dislexia, TDAH ou qualquer transtorno de aprendizagem. Esta lei visa proporcionar um maior cuidado para com esses alunos com um plano de atendimento personalizado, auxiliando e orientando a família, professores e orientadores pedagógicos para promover a melhoria das habilidades de aprendizado e obter maior sucesso acadêmico.

O Projeto de Lei 2630/21 onde esta política foi desenvolvida com base nos princípios de equidade, igualdade, autonomia e responsabilidade. Esta política assegura que as pessoas com TDAH usufruam de direitos humanos e tenham acesso a tratamentos, serviços, aconselhamento, informação e apoio social necessários para uma vida saudável.

A Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021 torna obrigatória a inclusão de crianças e adolescentes portadores de TDAH em escolas de ensino regular, bem como garante acesso universal ao tratamento para TDAH. Esta lei reconhece os direitos destes alunos, fornecendo acesso ao mesmo tratamento que os outros alunos e promovendo recursos adicionais, tais como

professores de apoio, programas especializados e protocolos de comunicação entre pais, professores e alunos para garantir o melhor desempenho acadêmico do aluno. Esta lei marca um passo importante na conscientização da necessidade de tratamento do TDAH para que os alunos possam ter sucesso acadêmico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de conhecimento sobre a legislação para pessoas com TDAH que se tornou nítida durante as observações nas escolas municipais mostra não só a negligência da parte das escolas, mas também a desinformação dos professores, diretores e pais. Um dos principais impedimentos para o conhecimento da legislação é o desconhecimento sobre o TDAH em si.

Muitos professores não entendem como o TDAH funciona ou como pode comprometer os esforços acadêmicos do aluno. Esta falta de compreensão significa que, mesmo que algumas leis sejam aprovadas para apoiar os alunos TDAH, elas não são colocadas em prática; ou se forem, elas não são seguidas corretamente.

Além disso, é notório que os responsáveis pelos alunos TDAH também são mais propensos a não compreenderem completamente o que as leis lhes permitem em relação ao apoio que seus filhos recebem na sala de aula. Muito disso pode ser atribuído a um desconhecimento da legislação existente e à falta de informações educativas sobre como melhor cuidar de seus filhos.

Parte disso pode ser corrigido fornecendo informações educacionais para esses pais e encorajando-os a interagir com outros com experiência no assunto. Solucionando esses problemas, professores e pais precisam ter informações disponíveis sobre a legislação e sobre o TDAH especificamente. Isso permitiria que eles compreendessem seus direitos, bem como os direitos dos seus filhos.

Além disso, a necessidade de educação para professores e pais pode ser abordada aprimorando o currículo acadêmico em universidades e ensinando aos estudantes como eles precisam gerenciar alunos TDAH.

Por último, as escolas precisam dar aos alunos TDAH e às suas famílias todas as ferramentas necessárias para que possam ter sucesso, incluindo orientação individual, recursos educacionais e ajuda na gestão do comportamento. Desta forma, poderia reduzir a falta de conhecimento e entendimento da legislação para pessoas com TDAH nas escolas municipais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e ao meu Orientador, por cada momento, por cada dedicação, orientação, cuidado e aposta em meu potencial feita por ele.

REFERÊNCIAS

_____. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. Referencial Curricular Nacional para a educação infantil/ Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Associação Brasileira de Déficit de Atenção. ESTUDO REVELA NOVAS ALTERAÇÕES CEREBRAIS NO TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO. Disponível em: <https://tdah.org.br/maior-estudo-ja-realizado-no-mundo-revela-novas-alteracoes-cerebrais-no-transtorno-do-deficit-de-atencao/> Acessado em . 21 Fev. 2023.

_____. Associação Brasileira de Déficit de Atenção. O QUE É TDAH Disponível em: <https://tdah.org.br/sobre-tdah/o-que-e-tdah/> Acessado em . 21 Fev. 2023.

American Psychiatric Association (2002). *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais III* (4ª ed.). Porto Alegre: Artmed.

ARAÚJO, Alexandra P. de Queiroz Campos. **Avaliação e manejo da criança com dificuldade escolar e distúrbio de atenção.** *Jornal de Pediatria*, vol. 78, Supl. 1, p. 104-110, 2002.

Barkley, R. A. (2002). **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH): guia completo e atualizado para os pais, professores e profissionais da saúde.** Porto Alegre: Artmed.

BARKLEY, Russell A.; ROIZMAN, Luís Sérgio. **Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH).** Artmed, 2002.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Proposta de Emenda à Constituição nº 4254, de 2019. Disponível em: < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1785319&filename=PL%204254/2019 >. Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição n.º 229, de 2020. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2291884> >. Acesso em: 15 fev. 2022.

Brasil, Senado Federal. Regulamento do Senado Federal. Disponível em: < <https://legis.senado.leg.br/norma/35207438> >. Acesso em: 12 fev. 2022.

BENCZIK, Edyleine B. P. *Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade: Atualização Diagnóstica e Terapêutica.* São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

BENCZIK, Edyleine. **TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade para os profissionais da Educação e Saúde: Atualização diagnóstica e terapêutica.** *Psicopedagogiaonline.* Disponível em: . Acesso em: 02 jan. 2023.

- BLACK, Donald W.; GRANT, Jon E. **Guia para o DSM-5: complemento essencial para o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Artmed Editora, 2015.
- CASTRO, Chary A. Alba; NASCIMENTO, Luciana. **TDAH INCLUSÃO NA ESCOLA: adequação de Classes Regulares de Ensino para Alunos Portadores de TDAH**. Rio de Janeiro: Ciências Moderna, 2009
- CUNHA, Antônio Eugênio. **Afeto e aprendizagem: amorosidade e saber na prática pedagógica** / Eugênio Cunha – Rio de Janeiro: Wak. Ed. 2008.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei nº 3.537/2020, de autoria do Deputado Sérgio Onofre. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=533790> >. Acesso em: 20 jan. 2022.
- DSM-VI - *Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais*. Tradução de Dayse Batista. 4. ed. Porto Alegre: Artes Medicina, 1995.
- Dias, D. D. T. **Síndrome de Déficit de Atenção/Hiperatividade: fundamentos e avaliação**. Revista Neurociências, v. 8, n. 1, p. 35-48, 2000.
- Duarte, C. S., & Gonçalves, M. (2017). **Tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade**. Revista Psicologia: Ciência E Profissão, 37(1), 71-83
- DUPAUL, George J.; STONER, Gary. **TDAH nas escolas – Estratégias de Avaliação e Intervenção**. São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda., 2007.
- FONSECA, R. P. **Neuropsicologia da Síndrome de Déficit de Atenção/Hiperatividade: Uma Revisão Bibliográfica**. Revista Da Escola De Enfermagem Da USP, v. 46, n. 3, p. 718-726, 2012. 2.
- Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- MATTOS, Paulo. **No Mundo da Lua - Perguntas e respostas sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade em Crianças, Adultos e Adolescentes**. 15ª edição. Associação Brasileira do Déficit de Atenção (ABDA), 2014.
- PSICOEDU. A historia completa do TDAH que você não conhecia. Disponível em: <https://www.psicoedu.com.br/2016/11/historia-origem-do-tdah.html>. Acesso em: 20 fev 2023.
- REZENDE(2016) , Eduardo de. **A história completa do TDAH que você não conhecia**. <https://www.psicoedu.com.br/2016/11/historia-origem-do-tdah.html> !
- RESENDE, Marina Silva de. **Transtornos mentais ou psicopatologia da vida cotidiana: a questão diagnóstica na atualidade**. 2014. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de São João Del Rei, São João Del Rei, MG, 2014.
- ROHDE, Luís Augusto. BARBOSA, Genário.; TRAMONTINA, Silzá.; POLANCZYK, Guilherme. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade. Revista Brasileira de Psiquiatria. São Paulo, v.22 s.2. dez 2000.
- SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes inquietas: entendendo melhor o mundo das pessoas distraídas, impulsivas e hiperativas**. São Paulo: Gente, 2003. 222 p.



SENADO FEDERAL. Estatuto da Terra. Disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137302> . Acesso em: 20 jan. 2023.

SENADO FEDERAL. Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008. Dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia na educação básica. Disponível em: <
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/87964#:~:text=Projeto%20de%20Lei%20do%20Senado%20n%C2%B0%20402%2C%20de%202008&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20diagn%C3%B3stico%20e%20o%20tratamento%20da%20dislexia%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20diagn%C3%B3stico%20e%20o%20tratamento%20da%20dislexia%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica.,-Local%3A%20SUBSECRETARIA%20DE> >. Acesso em: 18 mar. 2023.

SZOBOT, Claudia M. et al. Neuroimagem no transtorno de déficit de atenção/hiperatividade. **Brazilian Journal of Psychiatry**, v. 23, p. 32-35, 2001.

TDAH descomplicado. **Guia de Direitos do TDAH nas escolas e Universidades**. Disponível em:<<https://www.facebook.com/tdahdescomplicado/videos/1243304645720833/>>. Acesso em: Acesso em: 02 jan. 2023.